BALADA DA MÉDIA VIRTUDE, DE FREIRE DE SOUSA, GUILHERME COSTA, RUI MOREIRA, 2021

Li o V/livro com especial agrado e detenção.

Os AA expõem ideias sobre Portugal, para Portugal, e procuram fundamentá-las, não temem o risco da aberta e acesa controvérsia que outros, talvez escassos, encetarão, nem o risco do fugidio e evasivo "que maçada, olha estes!" que outros, talvez muitos, em surdina alimentarão.

As ideias estão muito bem delineadas e defendidas e, no que é possível e exigível, demonstradas.

Os indicadores e as figuras são abundantes e, em geral, bastante expressivos e cuidados (*).

Escrito em bom português, os AA despertam o leitor para um texto que é ao mesmo tempo técnico e político. Dir-se-ia tecnocrático (sem querer ser pejorativo ou limitativo), se o teor político não sobrelevasse como sobreleva, e muito, e bem, o imprescindível teor técnico das análises e dos fundamentos. O político sobreleva, graças às **ideias de rasgo, rumo e arrumo** que os AA assumem e propõem com olhos no futuro de Portugal. Mais do que explicar o passado, que também fazem na sua forma de ver a realidade, os AA tentam desenhar o futuro reescrevendo-o, isto é, recolocando-o em outras trajectórias que não as das meras e tristes extrapolações de tendências desta vintena de anos de Portugal do século XXI.

E fazem-no com elevação, por vezes com graça e uma ponta de ironia, por vezes com indisfarçável decepção, por vezes com firme indignação, por vezes com algumas tecnicalidades, sendo que a elegância, essa nunca esmorece no estilo e no conteúdo. E sempre o fazem com visível, por vezes esforçado, espírito construtivo. Tudo numa conjunção rara, ajustada, pertinente.

Por certo, em passagens mais qualitativas, sem a aridez de curvas e números e rácios e taxas, Agustina adoraria ler o V/livro e até talvez, quem sabe, haveria de improvisar, a propósito, deliciosos aforismos...

(*) Alguns gráficos ou tabelas, poucos entre muitos, precisarão de alguma revisão a fim de os AA
J	oonderarem fazer re-acertos ou acolher sugestões.
1	

O cap. 7 (+ p 13) é, digamos, o grande recinto, o *salão de baile*, onde o leitor pode colher e provar, gostar desgostar contragostar, os frutos finais do pensamento dos AA, em que sobressaem as *outras hipóteses para o futuro da economia portuguesa* e se desenha um dos protagonistas principais que os AA dizem poder, dever, ser o **Noroeste litoral** com o forte potenciamento de um eixo próprio do século XXI que é **Viana/Braga/Porto/Aveiro**. E, incomodando a estagnação política e o centralismo, os AA enunciam as correlativas **sugestões de políticas públicas**, uma enunciação inevitavelmente discutível, mas uma enunciação clara e inequívoca, em vez das habituais mãos vazias e porventura menos desassossegadas. Em tudo isto, e sobretudo nesta admirável coragem da *ideia nova*, reside o valor maior do livro.

Não concordo com tudo, contudo concordo com quase tudo.

Tomo a liberdade de deixar **duas divergências** de ordem um pouco mais substancial, uma sobre o Interior (na verdade, nem sei se chega a ser divergência), outra sobre a política fiscal e as empresas (esta sim, uma profunda divergência). Os dois assuntos estão interligados.

Igualmente tomo a liberdade de aludir a **três livros** saídos, tal como o V/livro, em desgraçados tempos de pandemia. Prestei-lhes alguma atenção e julgo poder dizer que eles se relacionam bem com algumas das vertentes da **descentralização** que o V/livro valoriza. Salvo lapso meu, não os vi citados (?).

I) DUAS QUESTÕES EM QUE, COM A DEVIDA VÉNIA, DESALINHO DO V/LIVRO, A PROPÓSITO ENVIO UM ARTIGO

1) Simplistas do "Interior"?

Destaco este "simplismo" do V/livro, ainda que me reste alguma dificuldade em interpretar o real alcance de expressões como simplistas arautos do "Interior" e especialistas do queixume desfocado (p 291, rodapé 1 do cap 4). Ou uma espécie simplista de Litoral versus Interior (...) preguiçosamente... etc. Em sentido que já sou capaz de subscrever, os AA falam do Interior noutras passagens, por ex, p 13 ou p 268 e seu rodapé 55, etc.

Em particular, não pude afugentar esta dúvida. Estarão os AA a meter tudo e todos num mesmo saco dos *simplistas e preguiçosos*, incluindo o *Movimento pelo Interior MpI*, e as suas propostas de 2018? *MpI*, de que tive a honra de fazer parte. E propostas que, por sinal, e salvo lapso meu, não vi citadas no V/livro.

Não concordo com muitas das críticas que, ao longo do tempo, observei à **noção oficial de Interior - portaria 208/2017**. Ela é o que é, e como é tem utilidade, em minha modesta opinião. Algum critério teria de ser usado. Foi um **critério multi-variáveis**, da responsabilidade da Ass. Municípios. A Ass. Freguesias

também terá sido ouvida (a crer no preâmbulo da portaria). Perguntaria, vamos 'diletantemente' pôr isto em causa?

Em muitas situações da vida, todos passamos por *simplificações* pragmáticas, estas, claro está, sempre contestáveis – o que alguns alegam para embargar indefinidamente as coisas. E, se os AA mo permitem, vejamos um paralelismo de outras paragens e substâncias. Os AA usam critérios e metodologias, como *índices compósitos*, ou valorimetrias ponderadas, ou o que seja, para desembaraçar, e bem, análises e conclusões quanto a muitos objectos da sua escrita; quanto, por ex, aos transaccionáveis e não transaccionáveis; quanto ao grau mais ou menos intenso da tecnologia; quanto ao ICE, índice de complexidade da economia; quanto ao desempenho dos sistemas de inovação; quanto ao *score* da gestão; etc. etc. Os AA *simplificam*, e bem, ou aceitam as *simplificações* de outros. Bem sei, são coisas muito distintas, seja o conceito de Interior sejam aqueles conceitos económicos, e de mui distintas consequências ao nível da política, mas, enfim, são **conceitos** *instrumentais* **de que precisamos, conscientes das suas limitações**, com eles definimos objectivos, traçamos políticas, visamos realizações...

Agora, um ponto de ordem, se mo consentem. Não sou natural do Interior, sou apenas um "pobre homem da Póvoa de Varzim", ou de Barcelos, ou do Porto, porém, sim, sou um convicto ainda que desvalido advogado do Interior. De algum modo, como síntese geral, veria com apreço se aceitassem remissão para o meu texto **Posso responder pelo Interior?** – Público de 30 05 2018, entre outros pequenos artigos que fui publicando a propósito do *MpI*. Em 3), infra, remeto para um outro texto, mais longo, é dedicado à política fiscal do *MpI*.

[Como os AA, não gosto de dizer "territórios de baixa densidade". Não uso, mas poderei usá-lo se com isso significarmos **baixa densidade de poder político**. Só por si, aquela expressão pode ferir sensibilidades das gentes do Interior. E além do mais, há em quase todo o Interior **outras densidades positivas**, como densidade histórica, densidade cultural e popular, densidade da natureza.]

[A respeito do "Interior", os AA citam A Barreto (notas 13 e 14, p 293), homem de notável pensamento. Há muito ido do Douro para Lisboa, AB não esqueceu as raízes do Interior. Curiosamente, ele é contra a *regionalização* (ideia que os AA abraçam no livro mas submetem a alguma resignação circunstancial, pareceume), e aqui entre nós, nesta matéria AB afigura-se-me algo apriorístico e parado no tempo. Tive a oportunidade de comentar brevemente as suas ideias sobre o Interior e sobre regionalização (?) em artigo que guardo algures.]

2) IRC zero?

Tenho pena que o V/livro, p 247, tenha entrado numa clássica e difícil, aliás sistémica, e desculpem, temerária questão, tal é a de tributar dividendos no sócio em vez de lucros na empresa.

Não precisavam de aflorar isto no V/ livro, muito menos precisavam de ser categóricos na V/ proposta (eis um exemplo do custo de os AA não aparecerem de mãos vazias e sossegadas, a que aludo no início...).

Poderiam os AA ter optado por sugerir reforçar o regime *DLRR Dedução de Lucros Retidos e Reinvestidos* (omisso no V/ livro?), o qual, afinal e em grande parte, e com evidente vantagem, pode **conduzir o IRC quase a zero se a empresa i) optar por não distribuir lucros <u>e se</u> ii) optar por os reinvestir em activos produtivos** (atenção, este requisito de mérito pode evadir-se da V/ proposta!) **e genericamente tipificados na lei**.

[No **mérito do reinvestimento** pode estar o busílis da V/sugestão? Pode a empresa reinvestir ou reaplicar em "activos não afectos à exploração", por ex, prédios de luxo, FIM ou FII estrangeiros, etc? A solução poderia ser um regime de IRC do tipo "autónomo", como agora existe para despesas da empresa em viaturas, etc. – um remendo no regime geral de IRC zero?]

De facto, já existe, dentro do IRC, o regime **DLRR** (foi das primeiras coisas que instituí como MF, logo em 1986, ainda vigorava a Contribuição Industrial, inspirei-me num velho artigo do CCI...). O regime **DLRR** foi anos depois, a meu ver mal, extinto. Relembrei-o em várias ocasiões e aconselhei a sua reposição. Por ex, insisti em 2013 na 2ª ed do livro *Sobrepeso* (que fazem o favor de citar no V/livro). Aí transcrevi trechos do preâmbulo do decreto-lei 197-C/86. Ver *Sobrepeso*, p 156/7,190, etc. O regime **DLRR** foi reposto em 2014, salvo erro de memória, e mantém-se até hoje.

[No documento de 2018, o *Movimento pelo Interior* propõe que o regime **DLRR seja reforçado no Interior** e permaneça sem alterações no não-Interior. Ver o m/ artigo anexo, referido abaixo em I-3), é a **sugestão V** no seio do artigo, em "sete sugestões fiscais em prol das empresas do Interior".]

[Como o autor Freire de Sousa se recordará, a questão de tributar (caricatura) os lucros tudo no sócio e nada na empresa foi abordada nos *opúsculos do IESF* nº 4 e 7/8, de 1991 e 92, estava o nascente IESF sob sua liderança. **Política de dividendos e dupla tributação**, assim designei o primeiro opúsculo.]

Acresce a novíssima, eminentemente política, esperemos que fecunda, discussão dos EUA, UE, G7, ..., sobre a **taxa de pelo menos x% de IRC** (veja-se, entre outros, *The Economist* do passado dia 12, p 11). Não sei se uma ideia, IRC mínimo x%, poderia jogar completamente bem com a outra ideia, IRC 0%, ou coisa parecida.

Em resumo, mexer nesta parte do Sistema Fiscal parece-me complicado. O IRC vem da Reforma Fiscal de 1988 e é herdeiro da Contribuição Industrial estabelecida pela Reforma Fiscal de 1962, era MF o professor Pinto Barbosa pai – na verdade, as duas grandes reformas fiscais em Portugal dignas desse nome no século XX e até ao presente. Somam 60 anos, o que não seria razão para o IRC ser um ente político intocável na sua essência, se acaso não usufruíssemos de uma boa solução dentro do sistema: *regime geral IRC + regime especial DLRR*. É a opinião que tenho há muito e suponho bem fundada.

3) Artigo "O Interior, as Empresas e a Política fiscal"

Porque penso poder relevar para as duas questões anteriores, ponho à consideração dos AA este artigo que publiquei na revista *Finanças Públicas e Direito Fiscal*, Outono 2019, p 13/31. O artigo na íntegra segue à parte. E desculpar-me-ão por cair nesta auto-citação, é a conclusão do artigo:

<< A questão do Interior configura uma das maiores responsabilidades políticas em Portugal. (...), haverá que reconhecer e atribuir às empresas um papel axial, insubstituível. O cenário é este: com bons e distintivos benefícios fiscais às empresas do Interior e aos seus "talentos", estes vindos do estrangeiro ou do litoral português, e com os benefícios dos outros dois eixos do MpI, acaso poderá o Interior atrair empresas nacionais e estrangeiras, de entre as mais modernas e competitivas? A resposta do Movimento é sim (...), no Interior, a conjugação de muitas condições necessárias pode fazer uma condição suficiente. (...) (versão que poderá não ser exactamente a editada pela revista) >>

II) Três Recentes Livros sobre Descentralização, Relacionados com o v/Livro

1) "Os Níveis de Governo dos Países da Europa - Estado - Regiões - Municípios" de A M Rebordão Machado, Almedina, 2021.

Numa perspectiva mais europeia, actual e comparada, e à luz do Direito, o livro torna-se especialmente útil porque descreve detalhadamente a organização política e administrativa dos territórios em cada um dos 36 países da Europa. Classifica-os em três tipos: **Estados federais** (6 países), **Estados politicamente regionalizados** (3 países), **Estados Unitários** (27 países, entre os quais Portugal, p 263/282). Diz o A, a abrir o livro: *a surpreendente diversidade das estruturas políticas faz da Europa uma paleta de cores* (p 22).

2) "Descentralização e Poder Local"

de Filipe Teles, FFMS, 2021.

Numa perspectiva mais de Ciência Política, este número dos *Ensaios da Fundação* foi comentado em 25/02/2021 num círculo fechado. Com gradualismo, o autor FT parece inclinar-se para um modelo 'misto' (não propriamente novidade) de descentralização ao 2º nível, sub-nacional, de reforma da administração do território do continente português. Um modelo do tipo "e/ou" de quatro conceitos A e/ou B e/ou C e/ou D:

- A) regionalização, em conformidade constitucional,
- B) **cooperação inter-municipal** (alianças supra-municipais, linhas de tendência actuais),
- C) **descentralização "assimétrica"** (de geografia variável, função de certas políticas públicas, em que desde já o A. inclui as Áreas Metropolitanas de L e P),

• D) **desconcentração** (transição do centralismo concentrado para um centralismo desconcentrado, deslocalizado, subdelegado, um centralismo que se auto-mitigasse em mudanças de grau, que não de natureza democrática).

3) "O Mapa Municipal Português [1820-2020] – A Reforma de Passos Manuel"

de A Cândido de Oliveira e A Pedro Manique, AEDREL, 2020.

Numa perspectiva mais de História do municipalismo, este livro (que aliás a CMP apoiou) vem até à actualidade com muita informação. Portugal combateu com relativo sucesso a **fragmentação concelhia** no século XIX, admito que isto possa ser conciliado e temperado com o V/ livro, por ex, cap. 7, p 274 e rodapé 75: problema de escala, atomização, isolamento no exercício de funções. Penso que todos temos o dever de procurar **soluções políticas que não desconsiderem a identidade histórica das autarquias portugueses e não desrespeitem o sentido de pertença** (muito bem enaltecido no V/ livro) das gentes locais.

Cuidado, pois, por exemplo, com **fusões ou absorções autárquicas** premeditadas e ditadas de cima, por um iluminado centralismo de braço dado com uma tecnocracia do tipo *troikiano* (factos são factos) e em nome de um *economicismo* que pode ser bárbaro.

Comentei o livro de ACO e APM no artigo "*Descentralização em tempos de* **1820 e 2020**", publicado no *Anuário* da Ordem dos Economistas, 2020, perdoarão que aqui deixe este excerto:

<< A reforma municipal dos anos oitocentos reforçou ousadamente a descentralização político-administrativa, nomeadamente a nível concelhio. Havia concelhos muito pequenos, incapazes de sustentar uma estrutura municipal. Contra a fragmentação e tão viciosa organização de Concelhos do Reino, houve duas fases de redimensionamento municipal. A primeira foi em 1836, passando de cerca de 800 para 351 concelhos no continente, um corte de 56%. A segunda foi quase 20 anos depois, em 1855, passando para 256 concelhos. No conjunto das duas fases, os reformadores de 1836 e 1855 fizeram desaparecer, em número, dois terços dos concelhos do continente. Hoje, 2020, pouco mais concelhos temos. No continente são 278, mais 8,6% do que em 1855.</p>

(...) Na Europa estamos bem, ou muito bem, quanto ao número e dimensão dos municípios. Estamos mal, ou muito mal, quanto às regiões, um nível supramunicipal de descentralização em que Portugal continental destoa flagrantemente da Europa. >> (p 121/2 do *Anuário*)

MC, Porto, dia de São João, 2021